

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 007/2017**

***“Abre crédito suplementar especial no valor de R\$ 19.627,55 e, dá outras providências”.***

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial no Orçamento Municipal vigente:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.03 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12336200252.107 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$

19.627,55

**Art. 2º** - Servirá de recurso para o Crédito Suplementar Especial aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.03 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12336200252.107 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA

JURÍDICA.....240.....R\$ 81,21

Sub Total: R\$ 81,21

Superávit Financeiro do exercício anterior apurado em balanço no recurso Convênio Transporte Escola do Estado, fonte de Recurso 1031, no valor de R\$ 19.546,34.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 18 de janeiro de 2017.**

**ROVADOSCHI  
MUNICIPAL**

**EDMAR PEDRO  
PREFEITO**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**